



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 1244 - Fax : 55 3282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 53/2019, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a empresa CRISTIANO CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA**

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº1034056307 – SSP/RS, e CPF nº487.828.580-04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes, nº 291, e, de outro lado, a empresa CRISTIANO CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.724.802/0001-26, representada por seu Proprietário, Sr. Cristiano Camargo Figueredo, com sede em Lavras do Sul, sito na Rua Dr. Pires Porto, nº376, Apto. 01, Bairro Centro, CEP 97390-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é celebrado o presente contrato de serviços de é celebrado o presente contrato de serviços de Contratação, por Empreitada Global de material e mão de obra, de uma Empreiteira para a Reforma e Ampliação da Creche Municipal Professora Noêmia Nogueira Teixeira, na Rua Valdemar dos Santos, nº165, com área total de 110,00m, vinculado ao edital de Concorrência Pública nº 01/2019, homologada em 22/07/2019.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente Termo Aditivo é a construção de mais uma sala com 18m<sup>2</sup>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor contratado de R\$ 273.608,83 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e oito reais e oitenta e três centavos), passa a ser de R\$ 326.126,53 (trezentos e vinte e seis, cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme parecer jurídico 111/2020, cálculos correlatos às fls 304/305de decisão do senhor prefeito a folha 305(V)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original, celebrado em 25 de setembro de 2018.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 20 de maio de 2020.

**Sávio Johnston Prestes**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CRISTIANO CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA,**  
CNPJ nº 29.724.802/0001-26  
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----